



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO

O **Município de Viadutos**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, nº 74, nesta cidade nesta cidade de Viadutos/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **Associação de Moradores da Vila Esperança**, CGC/MF nº 08.018.378/0001-24, com sede administrativa na Rua Deoclides de Oliveira, s/nº, no Município de Viadutos, representada por seu Presidente, Sr. **João Telles**, brasileiro, solteiro, diarista, inscrito no CPF sob nº 034.418.030/19 e portador da Cédula de Identidade nº 3044181075, expedida pela SSP-RS, residente a Rua Crespim Bevilaqua, nº 79, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com amparo na Lei Municipal nº 2.989/2013, de 03 de dezembro de 2013, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de concessão de uso de bem imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE CONCESSÃO

O prazo de concessão do imóvel objeto do Termo de Concessão de Uso, firmado em 23 de dezembro de 2013 fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º Permanece em vigência, todas as cláusulas e subcláusulas do termo de concessão originário que não colidam com o contido no presente termo aditivo.

§ 2º As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução do contrato.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Viadutos/RS, 21 de dezembro de 2018.

Claiton dos Santos Brum
Município de Viadutos
Prefeito Municipal

João Telles
Associação de Moradores da Vila Esperança
Presidente

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Adriana Zortea
CPF: 007.626.450-59